



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

LEI Nº 875 / 2008, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à contratação excepcional e temporária de pessoal para atuação no combate e prevenção à dengue, pelo regime de contrato especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, excepcionalmente e temporariamente, à contratação de **40 (quarenta) agentes de campo**, sob regime especial, por um período improrrogável de 60 (sessenta) dias, para atuação no combate e prevenção da dengue neste município.

Parágrafo único - Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos suficientes para atender as necessidades inadiáveis de saúde pública, em ações de combate e prevenção da dengue, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As contratações serão regidas pelo regime jurídico estatutário, disciplinado na Lei Municipal n.º 478/96, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Os contratados exercerão uma jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, com vencimento mensal de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

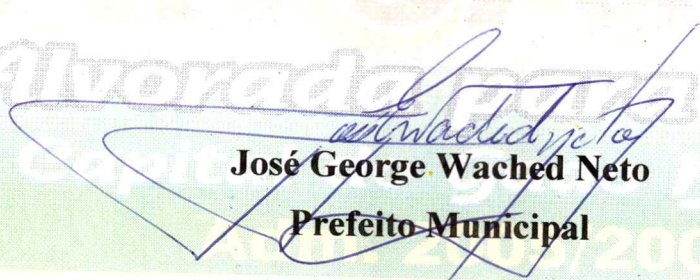
Parágrafo único – compete aos Agentes de Campo, dentre outras funções, efetuarem a limpeza e destruição de possíveis criadouros de Aedes Aegypti e executar outras tarefas afins.

Art. 4º - O regime previdenciário dos contratados será o Regime Geral da Previdência, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Outubro de 2.008.



José George Wached Neto
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei de nº 875 / 08 a qual “ Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à contratação excepcional e temporária de pessoal para atuação no combate e prevenção à Dengue, pelo regime de contrato especial e dá outras providências” foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 24 de outubro de 2008



Milton Cesar Guerra
Sec. de Adm., Fin. e Planejamento